

## APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 6º EC 41/2003)

**Portaria 008/2021**

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) **MARIA PINTO DE SANTANA**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade da(o) Servidor(a) **MARIA PINTO DE SANTANA, portadora do RG nº 4.284.411 SDS/PE e CPF/MF nº 794.973.814-68, Matrícula Funcional nº 128-1, no Cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.1 NÍVEL IX**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Art. 6º e Incisos I, II e III e IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 e artigo 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011**, conforme processo do **FEIRAPREV nº 008/2021**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Ana Paula de Souza*  
**ANA PAULA DE SOUZA**  
Gerente de Previdência